

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.11.04. O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 2022.11.04, que tem por objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, com data marcada para o dia 05/01/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília), decide **SUSPENDER** o certame, em virtude dos Pedidos de Impugnações do Edital por licitantes. Tão logo atendido, nova data será marcada e divulgada por meio de publicação em imprensa oficial e jornal de grande circulação. Maiores informações: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 04/01/2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

## PUBLICAR:

Diário Oficial do Estado  
Diário Oficial da União  
Jornal de Grande Circulação  
Data de Publicação: 05/01/2023

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Extrato de Dispensa de Licitação.** O Sr. Cícero Leosmar Parente Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC (CE), em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Executivo Paulo de Tarso Cardoso Varella, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2023, Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora xerox phaser 7845, incluso toner, reposição de peças e manutenção destinada a impressão de exames tomográficos para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. FAVORECIDO: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 10.380.969/0001-99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0046.2.242.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 04 de janeiro de 2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMUS –** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública Nº 001/2023 - SEMUS, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Russas – CE. O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 06 de Janeiro de 2023, às 08h até o 20 de Janeiro de 2023, às 17h, no Setor de Licitação situada na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE. No dia 23 de Janeiro de 2023, às 09h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 16h30min na Comissão de Licitação no endereço: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro. Russas-CE, 04 de Janeiro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ - AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.1.** O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: Clesinaldo S. De Almeida Construções, interpôs recurso administrativo referente a Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2022.10.31.1, ficando aberto o prazo para que as empresas participantes do processo cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Público Municipal o Juremal, no Município de Várzea Alegre - CE, apresentem suas contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre/CE, 04 de Janeiro de 2023. Ícaro Bastos Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.02.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de grade aradora 16 discos de 26", para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 18 de Janeiro de 2023, a partir das 9:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de janeiro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail [licitaltaneira.ce@hotmail.com](mailto:licitaltaneira.ce@hotmail.com). Altaneira/CE, 04 de janeiro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.16.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.11.16.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados nas áreas de engenharia civil, topografia, projetos arquitetônicos e fiscalização de obras para atender as necessidades da Secretaria de infraestrutura do Município de Altaneira/CE, neste dia 06 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto o envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: email: [licitaltaneira.ce@hotmail.com](mailto:licitaltaneira.ce@hotmail.com). Altaneira/CE, em 04 de janeiro de 2023. Amanda Luiza Nunes de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/201222/01/SEDUC.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/201222/01/SEDUC – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a secretaria de educação do município de Guaraciaba Do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bl.org.br>; <https://www.portalmunicipios.com.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e das 13H às 15H – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Abertura: 18/01/2023 – Horário: 08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba Do Norte-CE, 04/01/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro – Pregoeiro

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.11.04.** O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CSPMC, torna público ao interessados que o Pregão Eletrônico nº 2022.11.04, que tem por objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CSPMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, com data marcada para o dia 05/01/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília), decide SUSPENDER o certame, em virtude dos Pedidos de Impugnações do Edital por licitantes. Tão logo atendido, nova data será marcada e divulgada por meio de publicação em imprensa oficial e jornal de grande circulação. Maiores informações: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 04/01/2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.12.01/2022-DIVERSAS.** objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE. tipo: Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 18 de janeiro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Formalização de lances: 18 de janeiro de 2023 as 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA –** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, que realizar-se-á no dia 23.01.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 05 de janeiro de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*





**CONFIGR ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS S.A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de setembro de 2022, às 14:00 horas, via plataforma virtual Google Meet, no endereço virtual <https://meet.google.com/bwh-rbva-hgb>. Em virtude da pandemia, os Acionistas concordaram com a falta de opção de um local físico para a realização desta assembleia presencialmente. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme lista de presenças (Doc. 01), na forma do disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6404/76. A Companhia também está dispensada de publicar demonstrações financeiras conforme previsto na Resolução CFC nº 1.255/2009 por ser constituída como companhia fechada, possuir patrimônio líquido inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) e possuir menos de 20 (vinte) acionistas. 3. **MESA:** Presidente: Arthur Henrique Penteado Furlan; Secretário: Felipe Arenhardt Tomaz. 4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade de votos: I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária: A. Aprovar as contas da Diretoria, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021 compostas por: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, considerando as devidas notas explicativas e ressalvas apresentadas no parecer de auditores independentes (Doc. 02); B. Não distribuir dividendos, por ser incompatível com a situação financeira da Companhia, na forma prevista no artigo 202, § 4º da Lei nº 6.404/76; C. Prosseguindo nos trabalhos, os acionistas verificaram não ser necessária a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia, uma vez tendo sido estes eleitos pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária realizada na data de 23 de abril de 2021. Na ocasião, foram reeleitos, para mandatos unificados de 2 (dois) anos: (i) como Diretor Presidente e Diretor Financeiro, o Sr. ARTHUR HENRIQUE PENTEADO FURLAN, e (ii) como Diretor sem designação específica, o Sr. FELIPE ARENHARDT TOMAZ. D. Na sequência, os acionistas verificaram ser igualmente desnecessária a eleição dos membros do Conselho de Administração, uma vez eleitos, para o biênio de 2021/2023, na forma estatutária, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, os Srs. (a) ARTHUR HENRIQUE PENTEADO FURLAN, como Presidente do Conselho; (b) ALESSANDRO HENRIQUE MACHADO; e (c) JOÃO VINICIUS SMITH. E. Os acionistas ainda fixam a remuneração líquida global anual dos membros da administração da Companhia em até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), cuja distribuição se fará em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152, da Lei nº 6404/76. F. Os acionistas decidiram por não instalar o Conselho Fiscal. II - Em regime de Assembleia Geral Extraordinária: Os acionistas aprovaram, por fim, o aporte de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) da Companhia na empresa CLOUDEZ, LLC, constituída na forma das leis do estado de Delaware, EUA, e com sede na cidade de Dover, Condado de Kent, na 8 The Green STE R, Zip Code 19901, durante os anos de 2022 e 2023. Este montante será destinado ao aumento de capital da empresa, com a consequente emissão de novas shares para serem distribuídas à Companhia. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 6. **ASSINATURAS:** Presidente da mesa: Arthur Henrique Penteado Furlan; Secretário da mesa: Felipe Arenhardt Tomaz; Acionistas: Arthur Henrique Penteado Furlan, Felipe Arenhardt Tomaz, 21212 Digital Accelerator Investors III, LP., FIP Venture Brasil Central - Fundo de Investimentos em Participações, e Cotidiano Aceleradora de Startups Ltda. Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confere com o original. Brasília, Distrito Federal, 12 de setembro de 2022. Arthur Henrique Penteado Furlan - Presidente da mesa; Felipe Arenhardt Tomaz - Secretário da mesa.

ARTHUR HENRIQUE PENTEADO FURLAN  
Diretor**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroscavadeiras, para uso nos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 06/01/2023 até às 09:00 horas do dia 18/01/2023. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 18/01/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 18/01/2023. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: [www.portalcompras.com.br](http://www.portalcompras.com.br). Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br).

Florianópolis (SC), 29 de dezembro de 2022  
ELOÍ RÖNNAU  
Diretor Executivo do CINCATARINA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Edital de Chamamento Público nº 02/2022, foi alterado; Fica prorrogado, com inclusão de aditivo ao edital, o prazo para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde, educação e assistência social nas especialidades: neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia. Edital alterado e informações no site: [www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br), e-mail: [compras@cisvalerp.com.br](mailto:compras@cisvalerp.com.br)

CARLOS GUSTAVO SCHUCH  
Presidente - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.04

O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CSPMC, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 2022.11.04, que tem por objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CSPMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, com data marcada para o dia 05/01/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília), decide SUSPENDER o certame, em virtude dos Pedidos de Impugnações do Edital por licitantes. Tão logo atendido, nova data será marcada e divulgada por meio de publicação em imprensa oficial e jornal de grande circulação. Maiores informações: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>.

Crato/CE, 4 de janeiro de 2023  
CÍCERO LEOSMAR PARENTE GOMES**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - SRP

O Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade credenciamento nº 001/2023 Processo Administrativo nº 001/2023, Objeto: contratação de pessoas jurídicas para executar serviços de mão de obra, na qualidade de serventes, operadores e encarregados para atender as necessidades do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR. Abertura: às 09h do dia 09/01/2023 e será realizada na sala de reuniões da COPEL, localizada na Rodovia Br 242, 670, Castro Alves - BA. Edital em: [ctr.imprensaoficial.org](http://ctr.imprensaoficial.org).

Castro Alves (BA), 4 de janeiro de 2023  
MILTON FERNANDO RIBEIRO NETOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

O Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PE 001/2023 PA 002/2023, Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso comum, compreendendo fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reintegratório Gastronômico Rural do Recôncavo. Abertura: às 09 h do dia 20/01/2023 e será realizada no portal de licitações do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso BLL Compras"). Edital em: <http://ctr.imprensaoficial.org/>.

Castro Alves (BA), 4 de janeiro de 2023  
MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO**DLA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**

ATO Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o Edital em ANEXO.

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 105/2022

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "DLA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA", NIRE 35235086427, CNPJ/MF 28.687.901/0001-12, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 3800, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01406-100, Sr. Rafael de Oliveira Dias, portador da cédula de identidade RG nº 25.227.674-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.586.838-61, por meio do procurador (nº de registro JUCESP 658.007/22-1), Sr. Marcos Alexandre Pinto Varelas, inscrito no OAB/SP sob nº 229.837, assinou em 27/12/2022 o Termo de Responsabilidade nº 105/2022, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Paulo Henrique Schoueri. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS, ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade, no uso de suas atribuições, convoca todos os empregados da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023, às 10:00 horas em 1ª convocação, no estado de São Paulo, sito à Av. Cásper Líbero, nº 58 - sala 207 - Santa Efigênia - São Paulo/SP. Não havendo o quórum necessário, a mesma se realizará às 11:00 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes; para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Concessão de poderes à Diretoria para manter as negociações coletivas, celebrar acordos, aditivos e convenção coletiva, instaurar dissídio coletivo em função da categoria como um todo, na forma do artigo 8º, III da Constituição; b) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o ano de 2023, visando ao início das negociações da data-base de 1º de março e fixação da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo, inclusive na forma de retribuição pela apresentação nas negociações e abrangência nos instrumentos Normativos, na forma do artigo 8º, IV da Constituição; c) Autorizar a deflagração de greve, em casos de malogro das negociações; d) Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente; e) Assuntos Gerais.

Brasília - DF, 4 de janeiro de 2023  
ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS**

EDITAL CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS 2023

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 548 e 580, III, da CLT, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas", representadas pelos Sindicatos Filiais à FENACON - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS que poderão procederem até o dia 31 de Janeiro de 2023, ao recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do exercício de 2023 ao respectivo Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes da tabela abaixo:

I - EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA)

- Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil.	- Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos
--	--

II - EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

- Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência	- Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação
- Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações	- Empresas e Escritórios de Serviços
- Empresas e Escritórios de Consultoria	- Associações, Clubes, Entidades Cooperativas.
- Sociedade de Advogados	- Agências de Informações e Pesquisas
- Empresas e Escritórios de Administração	- Holdings Societárias e Fundos Mútuos



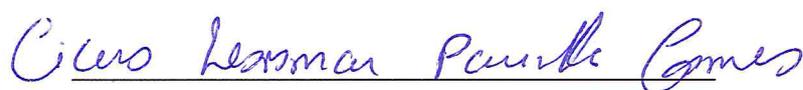
## DESPACHO

### Pregão Eletrônico nº 2022.11.04

**Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Encaminhamos à direção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, o processo administrativo para a inclusão da qualificação técnica conforme consta as impugnações do processo.

*Crato/Ceará, 09 de janeiro de 2023.*



Cicero Leosmar Parente

**Pregoeiro**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

### 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação justifica-se dada a importância no que se refere ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, surge a necessidade de aquisição do material para o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados para a realização do Programa do Governo Federal “Brasil Sorridente”. A realização do Pregão na forma eletrônica se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos, efetuando a contratação por demanda.

3.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável. O seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das ordens de compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de laboratórios, bem como a agilidade nos processos.

### 4. DO PREÇO

4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

### 5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. Valor global estimado para realização dos exames constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 2.452.933,33 (Dois Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta**

e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Sendo R\$ 821.600,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) para o Lote I; R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais) para o Lote II; R\$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais) para o Lote III; e R\$ 1.023.333,33 (Hum Milhão, Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para o Lote IV. Conforme Quadro I deste Termo de Referência.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente processo de licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

7.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

7.3. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

7.3.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.3.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.3.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

8.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se estas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

9.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

9.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

9.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

9.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

9.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

## 11. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 11.1. Prótese Total

11.1.1. 1º Etapa: Base de prova em acrílico + plano de orientação em cera 07

11.1.2. 2º Etapa: Montagem de dentes artificiais + ceroplastia e escultura

11.1.3. 3º Etapa: Acrilização, acabamento e polimento da prótese

### 11.2. Prótese Parcial Removível

11.2.1. 1º Etapa: Estrutura metálica + plano de orientação em cera 07.

11.2.2. 2º Etapa: Montagem de dentes artificiais + ceroplastia e escultura.

11.2.3. 3º Etapa: Acrilização, acabamento e polimento da prótese.

## 12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A coleta dos trabalhos (modelos de gesso, moldes, núcleo em resina, etc) deverão ser realizadas semanalmente no Centro de Especialidades Odontológicas, e sua devolução após os serviços realizados na unidade em até 15 dias, contados a partir da data da coleta.

12.2. Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa vencedora, como também, deverão atender as demandas exaradas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a coleta de informações e manutenção de próteses, estando incluso ao seu valor de contrato, despesas, insumos, deslocamento de técnicos, transporte de material, impostos, taxas e encargos sejam trabalhistas, previdenciários e demais despesas que sejam necessárias a execução plenamente do objeto.

12.3. Caso exigido pela CONTRATANTE, a critério desta, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado para o acompanhamento na execução dos serviços no local e horário que constam no presente Termo de Referência.

## 13. DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato – CE. CEP: 63.100.000.

13.2. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

14.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

14.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

14.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 16. DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

16.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

16.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

17.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata o item anterior.

17.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta

de preço do licitante vencedor.

17.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

17.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

18.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

18.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

18.2. Cadastro da licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) por força da portaria 1.646/2015 do Ministério de Saúde.

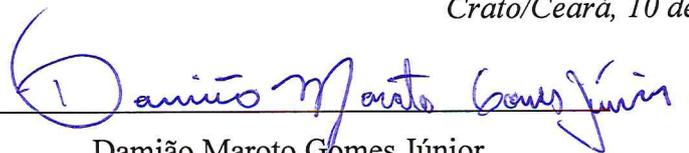
18.3. Registro da Licitante no Conselho Regional de Odontologia (CRO), a inscrição ou registro será no conselho regional da jurisdição/estado da sede da licitante.

18.4. Comprovante de Registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia do responsável técnico (Cirurgião Dentista e/ou Técnico em Prótese Dentária).

## 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Crato/Ceará, 10 de janeiro de 2023.



Damião Maroto Gomes Júnior  
Diretor (a) Geral

**Centro de Especialidades Odontológicas**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.8353

## QUADRO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE I					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE DE PROVA COM ROLETE EM CERA DE BOA QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, DENTES DE ACRÍLICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, MONTAGENS, REMONTAGENS, PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMOPOLIMERIZÁVEL, PALATO INCOLOR, ESCULTURA DE GENGIVA PARA FINALIZAÇÃO COM BOA ESTÉTICA, ACRILIZAÇÃO TERMOPOLIMERIZÁVEL E ACABAMENTO FINAL. EVENTUAIS REEMBASAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL.	Unidade	1.200	R\$ 340,00	R\$ 408.000,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: GRADE DE ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO FUNDIDA E POLIDA, ROLETE DE CERA PARA REGISTRO DE MORDIDA, DENTES DE ACRÍLICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, MONTAGEM E REMONTAGEM, PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO UNIDADE 1200 EM MUFLA, COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMOPOLIMERIZÁVEL, ESCULTURA DE GENGIVA PARA FINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS. EVENTUAIS REEMBASAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL.	Unidade	1.200	R\$ 344,67	R\$ 413.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 821.600,00</b>	

LOTE II					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO ORTOPÉDICO / ORTODÔNTICO. APARELHO ORTODÔNTICO OU ORTOPÉDICO, FIXO OU REMOVÍVEL, POR ARCO DENTÁRIO, POR EXEMPLO: PLACA DE HAWLEY COM EXPANSOR, PLACA DE HAWLEY COM EXPANSOR E COBERTURA OCLUSAL, PLACA DE HAWLEY COM EXPANSOR E MOLAS, PLACA DE HAWLEY COM EXPANSOR E GRADE LINGUAL, PLACA DE HAWLEY COM EXPANSOR E PLACA LABIO ATIVA, PLACA DE HAWLEY COM EXPANSOR E BATENTE, ARCO PROGÊNICO COM EXPANSOR, GRADE PALATINA FIXA, SPLINT MAXILAR COM EXPANSOR, HYRAX, HYRAX COM GANCHO, MCNAMARA, BIONATOR, FRANKEL, TWIN BLOCK, ARCO EXTRA ORAL COM ANEL, MANTENEDOR DE ESPAÇO COM ANEL. SERÁ CONSIDERADO UNIDADE O APARELHO CONFECCIONADO PARA CADA ARCADA, INDEPENDENTE DA COMPLEXIDADE DO MESMO.	Unidade	1.200	R\$ 260,00	R\$ 312.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 312.000,00</b>	

LOTE III					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADE METÁLICA PARA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: CONFECCÃO DE GRADE DE ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO FUNDIDA E POLIDA PARA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR, COM ROLETE DE CERA PARA REGISTRO DE MORDIDA.	Unidade	1.200	R\$ 246,67	R\$ 296.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 296.000,00</b>	

LOTE IV					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: CONFECCÃO DE NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO, EM LIGA DE NÍQUEL-CROMO, SEM BERÍLIO, NÃO PERMITIDO REUTILIZAÇÃO DE LIGAS.	Unidade	2.000	R\$ 176,67	R\$ 353.333,33

2	COROA METALOCERÂMICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: CONFECCÃO DE COROAS METALOCERÂMICAS, UNITÁRIA OU MÚLTIPLA, COM VAZAMENTO E TROQUELAMENTO DO MODELO COM GESSO ESPECIAL, MONTAGEM DO MODELO EM ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA, RECORTE DOS TROQUEIS, ENCKERAMENTO DO COPING E SELAMENTO DO TÉRMINO DO MESMO, CONFECCÃO DO COPING METÁLICO, VAZAMENTO DO MODELO DE TRANSFERÊNCIA DO COPING METÁLICO, CONFECCÃO E ESCULTURA DA PARTE DE PORCELANA DA COROA, GLAZEAMENTO DA PORCELANA E POLIMENTO DO METAL. SERÁ CONSIDERADO POR UNIDADE DENTÁRIA, INDEPENDENTE DO ELEMENTO (ANTERIOR OU POSTERIOR).	Unidade	2.000	R\$ 335,00	R\$ 670.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.023.333,33</b>	

Memorando nº 05/2023

Crato/Ceará, 12 de janeiro de 2023

Submetemos à apreciação de V. Sa. o processo administrativo, as minutas do Edital e seus anexos, que visa selecionar proposta mais vantajosa para Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos, próteses dentárias e outros serviços laboratoriais para próteses de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Na oportunidade, informo que, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** não será exclusivo para as Micro e Pequenas Empresas, mas será garantido tratamento diferenciado conforme a referida Lei.

Informo que o processo volta a análise desta procuradoria em virtude das impugnações ocorridas ao p **Processo Administrativo nº 2022.11.04** e devido ao acolhimento das impugnações o edital de licitação sofreu as devidas modificações necessárias para a continuidade do certame.

Dessa forma, solicitamos a análise e emissão do competente **PARECER JURÍDICO**, em cumprimento às disposições do inciso VI do art. 38 c/c parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

*Cicero Leosmar Parente Gomes*

Cicero Leosmar Parente

**Pregoeiro**

ILMO. SR.  
YTALO GOMES ESMERALDO  
PROCURADOR JURÍDICO